

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

L.I N.º 16/2024/DIFLOR/DCF

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001 Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994 concede a presente **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, referente ao Processo **PR-00071-01/2023**, Parecer Técnico **PAR-00245-01/2024**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

**NOME:** PEDRO HERNESTO SCHMIDT  
**CPF/CNPJ:** 985.578.232-15  
**ENDEREÇO:** RUA VERÍSSIMO GONÇALVES OLIVEIRA, N.º 449-5, BAIRRO CINTURÃO VERDE  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA/RR

**ATIVIDADE:** CRIAÇÃO DE OVINOS, CAPRINOS, BOVINOS DE CORTE (EXTENSIVO)

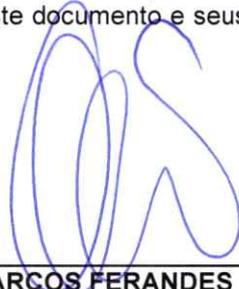
**ÁREA AUTORIZADA:** 279,3629 HECTARES *ls*

**EMPREENDIMENTO:** FAZENDA FLORESTA

**ENDEREÇO:** GLEBA BALIZA, MUNICÍPIO DE CAROEBE/RR

**VALIDADE:** 01/03/2026 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada às condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.



**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**  
Presidente da FEMARH

Boa Vista/RR, 01 de março de 2024.



**DANIÉL LUIZ OLIVEIRA**  
Diretor da DIFLOR/FEMARH

---

### CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. Publicar a Licença em jornal de grande circulação;
2. Apresentar a publicação junto ao processo de licenciamento;
3. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras do PCA;
5. Solicitar renovação desta licença 120 dias antes do vencimento;
6. Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
7. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DIFLOR/FEMARH.

---

### COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

59° 9' 12" W, 1° 11' 12" N

---

### DOCUMENTOS ANEXOS

Os constantes no Processo PR-00071-01/2023, Parecer Técnico PAR-00245-01/2024 *lw*

**VALOR DA TAXA DA LICENÇA: R\$ 762,96**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: Valdemir Pereira de Melo Filho**

**ART: RR20210087670**